PROJETO DE LEI Nº 005 /2016, **De 12 de Fevereiro de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 367
DATA 15 FEV. 2016 HORAS 12:23
Carimbo/Assinatura

Dispõe: Sobre a obrigatoriedade da difusão e exercício de cidadania através do estudo sobre os símbolos municipais nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do ensino e interpretação, aos alunos da rede municipal e municipalizada de ensino, dos seguintes símbolos municipais:

I – Hino de Gurupi;

II – Brasão;

III – Bandeira.

Art. 2º A Bandeira do município de Gurupi, ao lado das Bandeiras do Brasil e do Estado do Amazonas, deverá ser hasteada pelo menos uma vez por semana, na fachada do estabelecimento de ensino, por uma comissão de alunos.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por um representante de cada classe de alunos escolhido pelos pares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões 12 de Fevereiro de 2016.

Vereador Dr. MACEDO
(PMDB)

JUSTIFICATIVA

Em todas as instituições e organizações, de qualquer parte do mundo, em qualquer época da história. Sempre houve e sempre haverá grupos e sociedades que se utilizam de símbolos e canções para representá-los. Por meio de imagem e som, a sociedade, no decorrer da história, expressou suas ideologias, sua trajetória, suas forças e seus objetivos. Assim seguem os hinos e símbolos de um país, estado ou município. Nos brasões ou bandeiras civis estão expressas cores com significados nobres, e ícones que refletem as bases da história de um povo. Os hinos civis são a mais democrática expressão de pertença a uma nação. São poemas que transcrevem em música o passado, o presente e a busca por futuro justo. É sempre uma declaração de esperança e amor a nação. Daí a importância de conhecermos, propagarmos e respeitarmos os símbolos que nos representam.

Com o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Colegas no sentido de aprovarem o presente Projeto de lei.

Sala das Sessões em 12 de Fevereiro de 2016.

Vereador Dr. MACEDO
(PMDB)